

A

7

DATA DA REUNIÃO: DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DOUTORA MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE A PARTIR DO ITEM CINCO INCLUSIVÉ.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E CINQUENTA MINUTOS.-----

A

7

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, foi feita a seguinte declaração política sobre candidaturas aprovadas.-----

DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Santo Tirso é o concelho da AMP com mais candidaturas aprovadas)

Santo Tirso é o concelho da Área Metropolitana do Porto com mais candidaturas aprovadas no âmbito do NORTE2020.

No total, até novembro deste ano, o **Município viu a entidade gestora dos fundos comunitários dar “luz verde” a 10 projetos apresentados.**

Entre os projetos aprovados, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) da Área Metropolitana, estão a I fase da requalificação da Avenida Manuel Dias Machado, em Vila Nova do Campo; a requalificação da Praça Vasco da Gama; a ampliação do Parque Urbano de Geão; a criação do Centro de Artes Alberto Carneiro; a requalificação do Conjunto Habitacional de Argemil; o alargamento da ponte sobre o rio Vizela e ainda a construção da ciclovia central entre a rotunda de Timor Lorosae e o Juncal.

Já no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), Santo Tirso tem, até ao momento, três candidaturas aprovadas: requalificação das escolas EB1 Conde S. Bento e EB S. Martinho do Campo e projeto de modernização administrativa da Câmara Municipal.

Até novembro de 2016, Santo Tirso é também o Município da Área Metropolitana do Porto com maior volume de financiamento aprovado, na ordem dos oito milhões de euros. Em fase de preparação/aprovação, estão ainda outras cinco candidaturas, três no âmbito do PDCT e duas no âmbito do PEDU, no valor de 2,7 milhões de euros.

Ainda em matéria de fundos comunitários, **Santo Tirso foi o primeiro concelho da Área Metropolitana do Porto a ver aprovada uma candidatura no âmbito do PDCT**, nomeadamente a que diz respeito à beneficiação do edifício da EB1 Conde S. Bento, cujas obras já estão em curso.

Os resultados apresentados mostram a preocupação com que o executivo municipal acompanha o desenvolvimento do quadro comunitário, para estar em condições de apresentar as candidaturas e, tão cedo quanto possível, ter os investimentos no terreno, com vista a melhorar a qualidade de vida da população do concelho de Santo Tirso e a promover a coesão territorial.

Com o trabalho de casa feito a tempo e horas, o Município de Santo Tirso é, até ao momento, um dos dois concelhos da Área Metropolitana do Porto que está em condições de beneficiar dos incentivos financeiros atribuídos aos Municípios que cumpram os requisitos do Acelerador de Investimento Municipal, lançado pelo Governo com vista a acelerar a execução dos fundos comunitários.

Em face das candidaturas já apresentadas e aprovadas, o Município de Santo Tirso será majorado em cerca de um milhão de euros.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 12 de dezembro de 2016

A

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12/DEZEMBRO/2016 – ATA Nº 27

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária de 24/11/2016
- 2 – Projeto do Parque Urbano de Geão: Ratificação de despacho do presidente
- 3 – Contrato de Empréstimo (abertura de crédito) até ao montante de 2.243.533,00 € para financiamento de vários projetos – Alteração da minuta do contrato: Ratificação de despacho do presidente
- 4 – Reformulação do entroncamento entre a E.M. 209-2 e a EN 105, em S. Tomé de Negrelos: Resolução de expropriar (parcelas 07 e 12)
- 5 – Projeto de Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a atletas de alto rendimento
- 6 – Projeto de Regulamento Municipal para atribuição de apoios no âmbito da Habitação para pequenas reparações e obras de Recuperação/Adaptação
- 7 – Projeto de Alteração do Regulamento de Funcionamento da Feira Municipal de Santo Tirso
- 8 – Proposta de celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Associação Recreativa de S. Martinho
- 9 – Fábrica da Igreja de S. Pedro de Roriz: Obras de remodelação de instalações sanitárias de uso público juntas à casa mortuária: pedido de subsídio
- 10 – Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas de S. Bento / 2016: Reforço
- 11 – Proposta de atribuição de subsídio à Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

7

Santo Tirso, 06 de dezembro de 2016

O presidente,

Dr. Joaquim Couto

Nota: Foi retirado de reunião o assunto constante do item oito da ordem do dia da presente reunião.



(Handwritten signature and initials)

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/11/2016.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de novembro findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----



2. PROJETO DO PARQUE URBANO DE GEÃO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE.-----

Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de dezasseis de setembro último, o qual, na parte final do mesmo, decidiu aprovar o projeto de execução do Parque Urbano de Geão, cuja estimativa orçamental é de 1.997.539,58 € (um milhão novecentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o aludido despacho, na parte que aprova o Projeto de Execução do Parque Urbano de Geão, do qual se anexa cópia à presente ata, como anexo I da mesma, constituído por cinco folhas.-----

A câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho.-----



Handwritten signature in black ink and initials 'A' in blue ink.

3. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO (ABERTURA DE CRÉDITO) ATÉ AO MONTANTE DE 2.243.533,00 € PARA FINANCIAMENTO DE VÁRIOS PROJETOS – ALTERAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE.-----

Presente, para efeitos de ratificação, o despacho do senhor presidente da câmara, de vinte e oito de novembro findo, que decidiu alterar a redação da cláusula 12ª do contrato de empréstimo acima referido, autorizado pela assembleia municipal por deliberação de vinte e nove de setembro último, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas.-----

A câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho.-----

DESPACHO




Contrato de Empréstimo (Abertura de crédito) até ao montante de 2 243 533,00 € para financiamento de vários projetos

- Alteração da minuta do contrato

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e com a fundamentação abaixo referida, decido alterar a redação do contrato de empréstimo celebrado em quatro de outubro findo com o Banco BPI, S.A., cuja minuta foi aprovada pela câmara municipal em reunião de quinze de setembro último (item oito da respetiva ata), no sentido de que a cláusula décima segunda do mesmo fica com a seguinte redação:-----

“Décima Segunda

(Causas de Vencimento Antecipado do Crédito)

1. O Banco poderá, mediante simples declaração escrita dirigida ao Município, resolver o presente contrato e/ou declarar o vencimento antecipado e imediato da obrigação de reembolso dos fundo utilizados e das demais obrigações emergentes do contrato e, além de suspender de imediato o direito do Município utilizar o crédito relativamente a qualquer saldo disponível, exigir, o pagamento imediato de todos os montantes que, conseqüentemente, sejam devidos, ficando o Município obrigado a fazê-lo, caso se verifique qualquer uma das circunstâncias descritas nas alíneas subsequentes:

a) Mora ou incumprimento de obrigações pecuniárias assumidas no contrato: caso o Município deixe de cumprir pontualmente qualquer das obrigações, a que fica vinculado nos termos do presente contrato;

b) Mora ou incumprimento de obrigações não pecuniárias assumidas no contrato: caso o Município não regularize, no prazo constante da notificação que o Banco lhe tiver enviado para o efeito, a mora ou incumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, suscetível de sanção a que fica vinculado nos termos do presente contrato ou caso o Município deixe de

DESPACHO



cumprir tempestivamente qualquer obrigação não pecuniária, não suscetível de sanção, a que fica vinculado nos termos do presente contrato;

c) Situação de incumprimento quanto a declarações efetuadas no contrato: se qualquer declaração feita ou a efetuar pelo Município, no presente contrato, for ou tiver sido falsa ou inexata.

2. As faculdades previstas no número anterior podem ser exercidas a todo o tempo e o seu não exercício não envolve renúncia às mesmas.”

Fundamentação do presente despacho:

O aludido contrato de empréstimo foi celebrado e remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia;

O Tribunal de Contas, pelo ofício nº DECOP/UAT.2/31683/2016, devolveu o processo ao município, solicitando esclarecimentos adicionais;

Entre os esclarecimentos solicitados, questiona o Tribunal de Contas para se justificar “*como considera legalmente admissível o teor do nº 1 alínea d) da cláusula 12ª, ao possibilitar o vencimento antecipado da dívida em circunstâncias não diretamente relacionadas com o presente contrato, ponderando a sua correção.*”

Interpelado o Banco, este aceitou eliminar do contrato a referida alínea d), conforme minuta de aditamento ao contrato, que se anexa ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais;

É urgente a devolução do contrato ao Tribunal de Contas, com os esclarecimentos solicitados;

A próxima reunião da câmara municipal está agendada para o próximo dia 12 de dezembro;

Da alteração introduzida ao contrato não resultam mais obrigações para o município, antes o desvincula de uma situação que poderia implicar o vencimento antecipado do crédito;

Por razões de compatibilidade de agenda de todos os edis, mostra-se difícil a realização de uma reunião extraordinária da câmara municipal.



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Face ao exposto, decido a alteração acima referida.

Remeta-se à Divisão Financeira para efeitos de envio do presente despacho para o Tribunal de Contas, e à próxima reunião de câmara para efeitos de ratificação.

Santo Tirso, 28 de novembro de 2016

O Presidente,

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação
acreditada

por **IFCC**

Serviços de Apoio Operacional
Ação Social e Bem-Estar
Gestão e Atividade de Qualidade
Administrativa Recursos
Humana, Apoio Jurídico e
Compras

M 021GR

ADITAMENTO AO CONTRATO DE CRÉDITO
(Abertura de Crédito)

Entre:

Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Rua Tenente Valadim, 284, 4100-476 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva número 501 214 534, com o capital social de € 1.293.063.324,98, adiante designado por “**Banco**”, neste acto devidamente representado por António Rui da Silva Vieira e por Paula Cristina Mesquita Trigo Pacheco Cadilha, na qualidade de procuradores e com poderes para o acto;

E:

Município de Santo Tirso, pessoa colectiva número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, adiante designado por “**Município**”, neste acto devidamente representado pelo Senhor Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o acto;

É celebrado o presente aditamento ao contrato de crédito no montante de € 2.243.533.00 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e três euros) celebrado em 04 de Outubro de 2016, passando a cláusula Décima Segunda a ter a redacção seguinte, mantendo-se o restante clausulado inalterado.

Décima Segunda

(Causas de Vencimento Antecipado do Crédito)

1. O Banco poderá, mediante simples declaração escrita dirigida ao Município, resolver o presente contrato e/ou declarar o vencimento antecipado e imediato da obrigação de reembolso dos fundos utilizados e das demais obrigações emergentes do contrato e, além de suspender de imediato o direito do Município utilizar o crédito relativamente a qualquer saldo disponível, exigir, o pagamento imediato de todos os montantes que, consequentemente, sejam devidos, ficando o Município obrigado a fazê-lo, caso se verifique qualquer uma das circunstâncias descritas nas alíneas subsequentes:

a) *Mora ou incumprimento de obrigações pecuniárias assumidas no contrato*: caso o Município deixe de cumprir pontualmente qualquer das obrigações, a que fica vinculado nos termos do presente contrato;

b) *Mora ou incumprimento de obrigações não pecuniárias assumidas no contrato*: caso o Município não regularize, no prazo constante da notificação que o Banco lhe tiver enviado para o efeito, a mora ou incumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, susceptível de sanção a que fica vinculado nos termos do presente contrato ou caso o Município deixe de cumprir tempestivamente qualquer obrigação não pecuniária, não susceptível de sanção, a que fica vinculado nos termos do presente contrato;

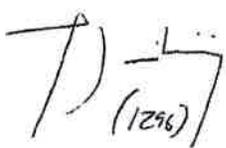
c) *Situação de incumprimento quanto a declarações efectuadas no contrato*: se qualquer declaração feita ou a efectuar pelo Município, no presente contrato, for ou tiver sido falsa ou inexacta.

2. As faculdades previstas no número anterior podem ser exercidas a todo o tempo e o seu não exercício não envolve renúncia às mesmas.



Feito aos 25 de Novembro de 2017, em três exemplares, de igual valor e conteúdo, este aditamento passa a fazer parte integrante do supra identificado contrato de crédito.

- Banco BPI, S.A.


(1296)

Paulo Coelho
2017

- Município de Santo Tirso



[Termo de autenticação do contrato a realizar por notário, advogado ou solicitador]



BANCO BPI

MUNICIPIO DE SANTO TIRSO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS

TRIMESTRE	CAPITAL EM DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
1	2.243.533,00	0,00	5.608,83	5.608,83
2	2.243.533,00	0,00	5.608,83	5.608,83
3	2.243.533,00	0,00	5.608,83	5.608,83
4	2.243.533,00	0,00	5.608,83	5.608,83
5	2.243.533,00	0,00	5.608,83	5.608,83
6	2.243.533,00	0,00	5.608,83	5.608,83
7	2.243.533,00	0,00	5.608,83	5.608,83
8	2.243.533,00	0,00	5.608,83	5.608,83
9	2.243.533,00	31.160,18	5.608,83	36.769,01
10	2.212.372,82	31.160,18	5.530,93	36.691,11
11	2.181.212,64	31.160,18	5.453,03	36.613,21
12	2.150.052,46	31.160,18	5.375,13	36.535,31
13	2.118.892,28	31.160,18	5.297,23	36.457,41
14	2.087.732,10	31.160,18	5.219,33	36.379,51
15	2.056.571,92	31.160,18	5.141,43	36.301,61
16	2.025.411,74	31.160,18	5.063,53	36.223,71
17	1.994.251,56	31.160,18	4.985,63	36.145,81
18	1.963.091,38	31.160,18	4.907,73	36.067,91
19	1.931.931,19	31.160,18	4.829,83	35.990,01
20	1.900.771,01	31.160,18	4.751,93	35.912,11
21	1.869.610,83	31.160,18	4.674,03	35.834,21
22	1.838.450,65	31.160,18	4.596,13	35.756,31
23	1.807.290,47	31.160,18	4.518,23	35.678,41
24	1.776.130,29	31.160,18	4.440,33	35.600,51
25	1.744.970,11	31.160,18	4.362,43	35.522,61
26	1.713.809,93	31.160,18	4.284,52	35.444,71
27	1.682.649,75	31.160,18	4.206,62	35.366,80
28	1.651.489,57	31.160,18	4.128,72	35.288,90
29	1.620.329,39	31.160,18	4.050,82	35.211,00
30	1.589.169,21	31.160,18	3.972,92	35.133,10
31	1.558.009,03	31.160,18	3.895,02	35.055,20
32	1.526.848,85	31.160,18	3.817,12	34.977,30
33	1.495.688,67	31.160,18	3.739,22	34.899,40
34	1.464.528,49	31.160,18	3.661,32	34.821,50
35	1.433.368,31	31.160,18	3.583,42	34.743,60
36	1.402.208,13	31.160,18	3.505,52	34.665,70
37	1.371.047,94	31.160,18	3.427,62	34.587,80
38	1.339.887,76	31.160,18	3.349,72	34.509,90
39	1.308.727,58	31.160,18	3.271,82	34.432,00
40	1.277.567,40	31.160,18	3.193,92	34.354,10
41	1.246.407,22	31.160,18	3.116,02	34.276,20
42	1.215.247,04	31.160,18	3.038,12	34.198,30
43	1.184.086,86	31.160,18	2.960,22	34.120,40
44	1.152.926,68	31.160,18	2.882,32	34.042,50
45	1.121.766,50	31.160,18	2.804,42	33.964,60
46	1.090.606,32	31.160,18	2.726,52	33.886,70
47	1.059.446,14	31.160,18	2.648,62	33.808,80
48	1.028.285,96	31.160,18	2.570,71	33.730,90
49	997.125,78	31.160,18	2.492,81	33.653,00
50	965.965,60	31.160,18	2.414,91	33.575,09
51	934.805,42	31.160,18	2.337,01	33.497,19
52	903.645,24	31.160,18	2.259,11	33.419,29
53	872.485,06	31.160,18	2.181,21	33.341,39

BANCO BPI, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88

BPI Directo 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL



54	841.324,88	31.160,18	2.103,31	33.263,49
55	810.164,69	31.160,18	2.025,41	33.185,59
56	779.004,51	31.160,18	1.947,51	33.107,69
57	747.844,33	31.160,18	1.869,61	33.029,79
58	716.684,15	31.160,18	1.791,71	32.951,89
59	685.523,97	31.160,18	1.713,81	32.873,99
60	654.363,79	31.160,18	1.635,91	32.796,09
61	623.203,61	31.160,18	1.558,01	32.718,19
62	592.043,43	31.160,18	1.480,11	32.640,29
63	560.883,25	31.160,18	1.402,21	32.562,39
64	529.723,07	31.160,18	1.324,31	32.484,49
65	498.562,89	31.160,18	1.246,41	32.406,59
66	467.402,71	31.160,18	1.168,51	32.328,69
67	436.242,53	31.160,18	1.090,61	32.250,79
68	405.082,35	31.160,18	1.012,71	32.172,89
69	373.922,17	31.160,18	934,81	32.094,99
70	342.761,99	31.160,18	856,90	32.017,09
71	311.601,81	31.160,18	779,00	31.939,19
72	280.441,63	31.160,18	701,10	31.861,28
73	249.281,44	31.160,18	623,20	31.783,38
74	218.121,26	31.160,18	545,30	31.705,48
75	186.961,08	31.160,18	467,40	31.627,58
76	155.800,90	31.160,18	389,50	31.549,68
77	124.640,72	31.160,18	311,60	31.471,78
78	93.480,54	31.160,18	233,70	31.393,88
79	62.320,36	31.160,18	155,80	31.315,98
80	31.160,18	31.160,18	77,90	31.238,08
TOTAIS		2.243.533,00	249.593,05	2.493.126,05

PRESSUPOSTOS

MONTANTE: EUR 2.243.533,00

PRAZO TOTAL: 20 anos

PERÍODO DE CARÊNCIA: Até 2 anos

Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo

TAXA DE JURO: Euribor 6M, com floor zero*, acrescida de 1%

PERIODICIDADE: Trimestral

* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável que a Euribor é zero.

Amortizações iguais de capital

Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos.



A

4. REFORMULAÇÃO DO ENTRONCAMENTO ENTRE A E.M. 209-2 E A EN 105, EM S. TOMÉ DE NEGRELOS: RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR (PARCELAS 07 E 12).-----

Presente informação da divisão jurídica e contratação pública, de dois do corrente mês de dezembro, registada com o número dez mil cento e trinta, a comunicar que para execução da obra acima identificada, para além das parcelas de terreno que já foram adquiridas pela via do direito privado, são ainda necessárias duas outras parcelas de terreno, identificadas na respetiva planta cadastral com os números sete e doze, mostrando-se necessário avançar para o processo de expropriação pelas razões indicadas naquela informação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

O município de Santo Tirso tem vindo a desenvolver negociações junto das Infraestruturas de Portugal, S.A., para execução da obra acima referida, conforme resulta, nomeadamente, do ofício daquela entidade, de vinte e um de setembro de dois mil e quinze, registado no município com o número dez mil quinhentos e oitenta e seis;-----

A obra em causa é de relevante interesse municipal, dado tratar-se de um eixo fundamental de acessibilidade às freguesias de S. Tomé de Negrelos, Vila das Aves e Roriz, sendo urgente proceder-se à sua intervenção devido ao facto do estado em que o arruamento se encontra provocar constrangimentos de trânsito (viário e pedonal) na zona de interceção entre a EN 105 e a EM 209-2;-----

O município tem atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano (alínea a) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro);-----

A aquisição dos terrenos necessários à execução daquela obra consta do Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, bem como do PPI para dois mil e dezassete, já aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e nove de novembro findo (objetivo 3.3.1; Ação: 19/2007/126; classificação económica: 070101);-----

Apesar de todas as diligências tomadas para o efeito, não foi possível obter acordo com



os proprietários das referidas parcelas no sentido da sua aquisição pela via do direito privado;-----

Como se referiu, a obra em causa é de relevante interesse municipal, dado tratar-se de um eixo fundamental do município, sendo urgente assegurar todas as condições para que a mesma tenha início com a maior brevidade possível;-----

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 10º do Código das Expropriações e art.º 11º do mesmo Código, solicitou-se a perito da lista oficial que procedesse à avaliação das parcelas de terreno a expropriar, sendo que, de acordo com os respetivos relatórios de avaliação datados de trinta e um de outubro último a catorze de novembro findo, juntos ao respetivo processo administrativo, a previsão dos encargos a suportar com a expropriação das parcelas de terreno a seguir descritas é de 17.755,80 € (dezassete mil setecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos) valor que se encontra cativo na referida rubrica orçamental, conforme propostas de cabimento números 2997/2016 e 3001/2016 e a despesa estimada ficou registada no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documentos números 3102/2016, 3104/2016, 3101/2016 e 3100/2016, todos de vinte e cinco de novembro findo;-----

Há assim necessidade de se dar início ao processo de expropriação dos terrenos tomando-se a resolução de expropriar prevista no art.º 10º do Código das Expropriações aprovado pela Lei 168/99, de 18 de setembro;-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal, ao abrigo do disposto no referido art.º 10º e art.º 33º, n.º 1, alínea vv), do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, delibere requerer ao Ministro competente a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno a seguir descritas e melhor identificadas nas plantas anexas à presente ata e da qual ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, com carácter de urgência, solicitando-se autorização para a posse administrativa logo que aprovado o respetivo projeto de execução, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 19º do Código das Expropriações.-----

De harmonia com o Plano Director Municipal em vigor, os bens a expropriar estão



incluídos em área de “Espaço Habitacional do Tipo II”, conforme extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes daquele instrumento de gestão territorial, das quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam igualmente a fazer parte integrante, constituindo os anexos II a IV da mesma.-----

PARCELAS DE TERRENO A EXPROPRIAR:

Parcela 7

Parcela de terreno com a área de 33,00m² (trinta e três metros quadrados), sita no Lugar da Ribeira, também conhecido por Ribeirão, da freguesia de Negrelos (S. Tomé), concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com os proprietários, de sul com a EM 209-2, de nascente com a sociedade Coelho Lobão, Lda. e de poente com a Rua das Flores, a qual é a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 1250 (mil duzentos e cinquenta) e inscrito na matriz respetiva sob o artigo 434 (quatrocentos e trinta e quatro), cuja parte a ocupar com a obra é a parte frontal do logradouro e acesso do prédio, melhor identificada a cor vermelha na planta cadastral anexa, propriedade, na proporção ½ indivisa (sem determinação de parte e direito), de Maria Cândida da Silva Machado, viúva, contribuinte fiscal n.º 103 308 962, Joaquim Miguel Machado Coelho Cardoso e Ana Maria Machado Coelho Cardoso, todos residentes na Rua 25 de Abril, n.º 340, Vila das Aves, e a outra ½ indivisa propriedade de Herdeiros de Joaquim da Silva Coelho Cardoso.-----

Parcela 12

Parcela de terreno com a área de 120 m² (cento e vinte metros quadrados), sita no Lugar da Ponte, da mesma freguesia de Negrelos (S. Tomé), a confrontar de norte com a proprietária, de sul com a EN 105, de nascente com António Martins e Filhos e de poente com António José Carneiro Martins, a qual é a desanexar do prédio urbano destinado a serviços de estofador de automóveis, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 649 (seiscentos e quarenta e nove) e inscrito na matriz respetiva sob o artigo 598 (quinhentos e noventa e oito), melhor identificada a cor



A

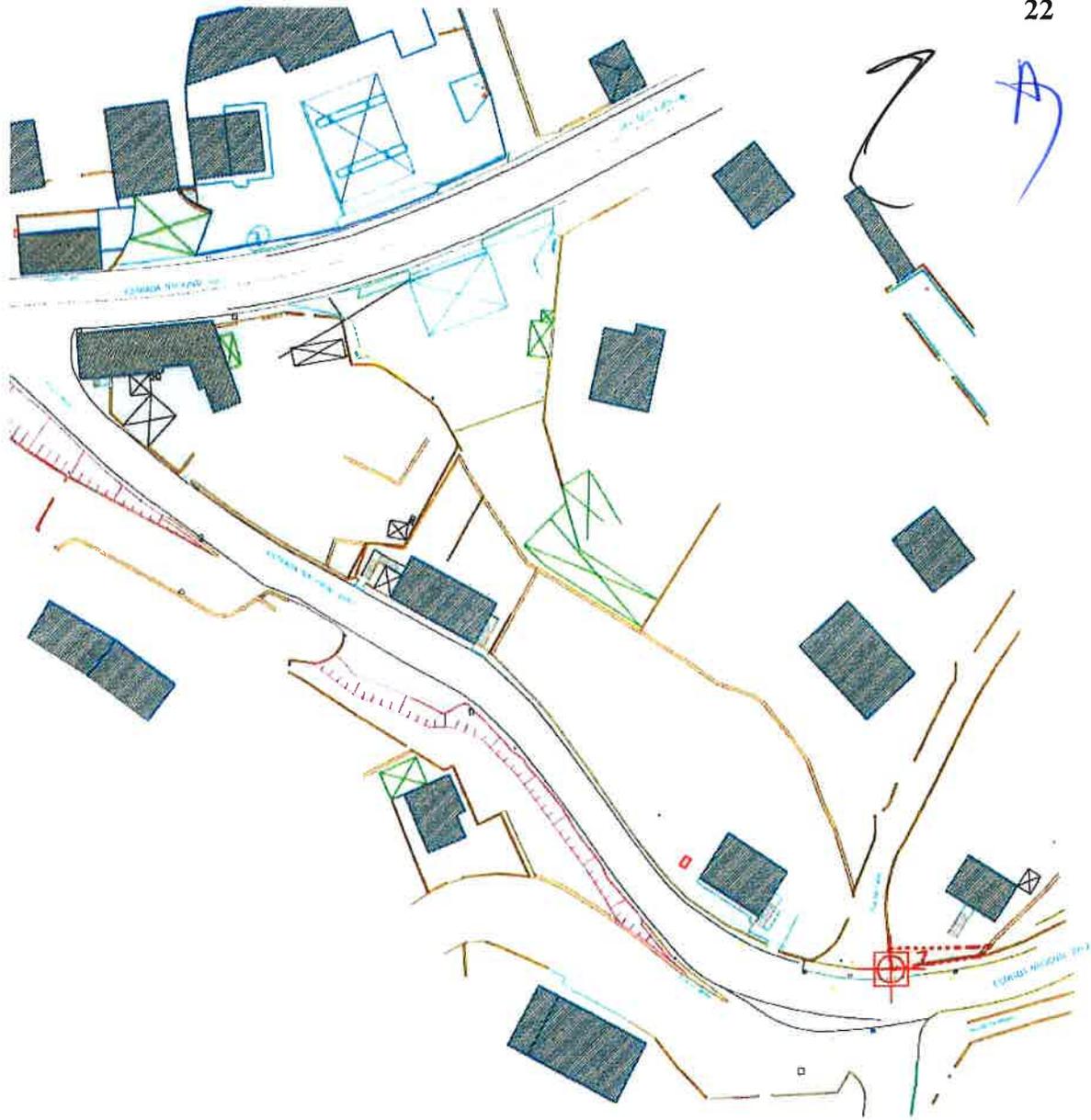
↗

vermelha na planta cadastral anexa, propriedade de Maria Aurora Almeida Martins, solteira, maior, residente na Av. Coutinho Lanhoso, 803, 2º Esq., Vila do Conde, contribuinte fiscal nº 106 250 728.-

A área a ocupar com a intervenção da obra corresponde a parte do logradouro do referido prédio urbano que se encontra arrendado (por contrato de arrendamento celebrado em 01/02/2012, com prazo de vigência de cinco anos) a Maura Sofia Ribeiro Soares, contribuinte fiscal nº 239 490 711.-----

Atendendo a que o referido logradouro integra o arrendamento, considera-se que a arrendatária também é parte interessada no processo.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



Parcela 7 - área: 33.00 m²

Proprietários: Joaquim da Silva Coelho Cardoso
 Ana Maria Machado Coelho Cardoso
 Joaquim Miguel Machado Coelho Cardoso
 Maria Cândida da Silva Machado

Confrontações :

Norte: Proprio
 Sul: E.M. 209-2
 Nascente: Coelho e Lobão Lda
 Poente: Rua das Flores

Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -22814.4264
 Y = 187238.1468



 SANTO TIRSO CÂMARA MUNICIPAL	Departamento de Planeamento Urbanismo e Ambiente Divisão de Ambiente e Planeamento
	Reformulação do entrocamento entre a E.M. 209-2 e a E.N. 105

Planta Cadastral - Parcela 7

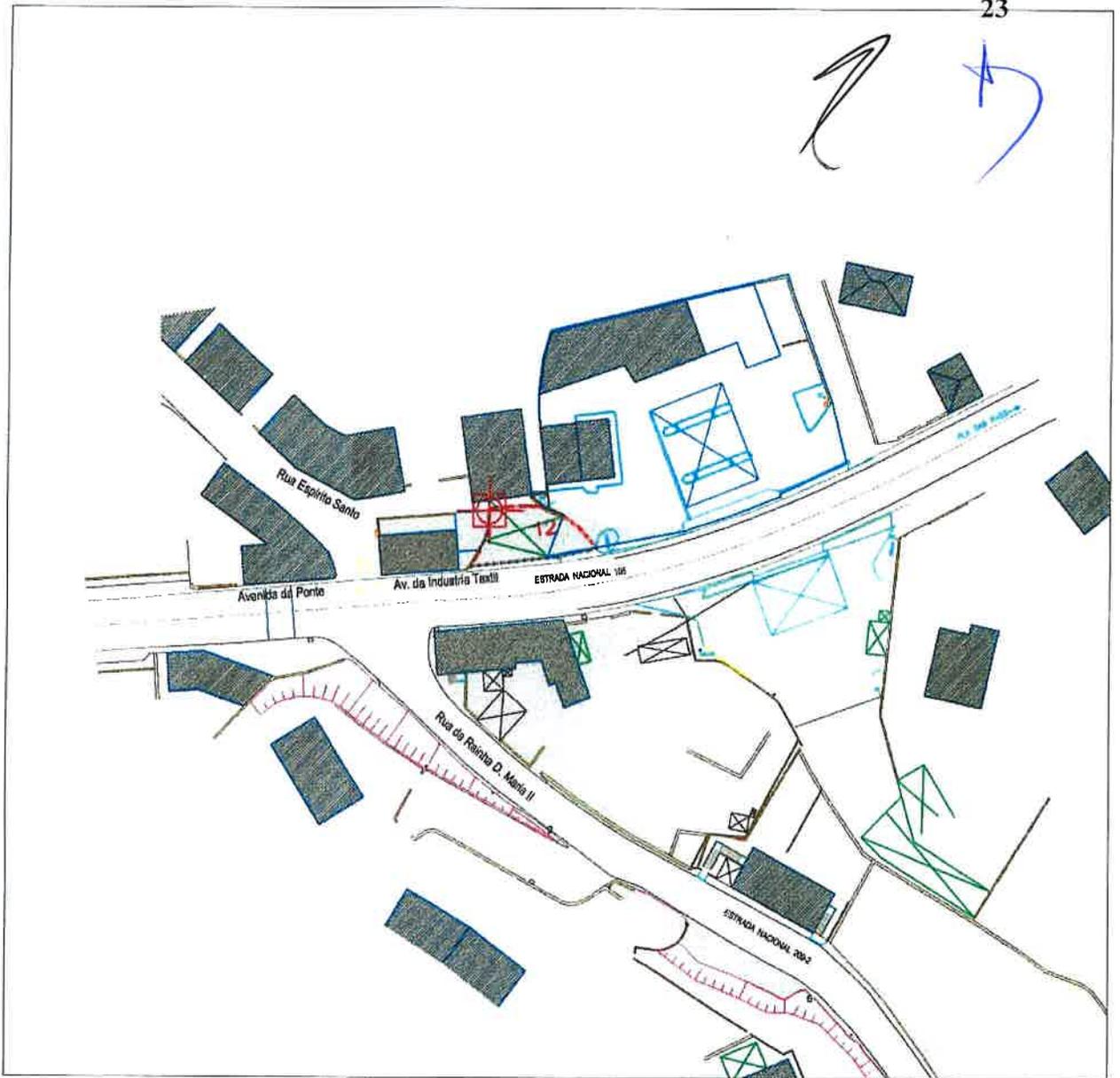
Localização - S. T. de Negrelos

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------



Referência	SGD	Registo	Substituí	Substituído	Data	Folha
					março 2016	04





Parcela 12 - área: 120.00 m²

Proprietário: Maria Aurora Almeida Martins

Confrontações

Norte: Proprio
 Sul: E.N. 105
 Nascente: António Martins e Filhos
 Poente: António José Carneiro Martins

Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -22928.1295
 Y = 187351.66



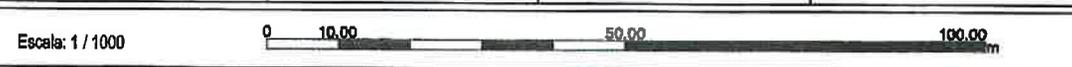
Departamento de Planeamento Urbanismo e Ambiente
 Divisão de Ambiente e Planeamento

Reformulação do entrocamento entre a E.M. 209-2 e a E.N. 105

Planta Cadastral - Parcela 12

Localização - S. T. de Negrelos

Autor	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Jaime Carneiro			



M.006DAP

Referência	SGD	Registo	Substituí	Substituído	Data	Folha
					março 2016	09



A

Neste momento compareceu na reunião o senhor vereador Dr. Carlos Alberto Lopes Pacheco.-----

5. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO.-----

Presente informação de dois do corrente mês de dezembro, da Divisão de Desporto e Juventude, registada com o número dez mil cento e cinquenta, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e sete de outubro último (item nove da respetiva ata), projeto de Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atleta de Alto Rendimento.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse aprovar o projeto do Regulamento municipal acima referido, que tem por objeto estabelecer um conjunto de normas para regulamentar as condições de acesso aos apoios a atribuir pelo município a atletas do concelho com um distinto grau de excelência, e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, nos termos previstos no artigo 101º do mesmo Código.-----

O referido projeto de regulamento fica, anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma, composto por onze folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



6. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO PARA PEQUENAS REPARAÇÕES E OBRAS DE RECUPERAÇÃO/ADAPTAÇÃO.-----

Presente informação de seis do corrente mês de dezembro, do Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto, registada com o número dez mil duzentos e trinta e dois, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e sete de outubro último (item dez da respetiva ata), projeto de Regulamento Municipal para atribuição de apoios no âmbito da habitação para pequenas reparações e obras de recuperação/adaptação .-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse aprovar o projeto do Regulamento municipal acima referido, que tem por objeto estabelecer um conjunto de normas para regulamentar as condições de acesso aos apoios, com caráter pontual e temporário, a conceder pelo município no âmbito da habitação, para pequenas reparações em habitações de seniores isolados ou adultos dependentes sem retaguarda familiar, eliminação de barreiras arquitetónicas e recuperação/reabilitação de habitação própria permanente de famílias com menores recursos financeiros, e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, nos termos previstos no artigo 101º do mesmo Código.-----

O referido projeto de regulamento fica, anexo à ata da presente reunião e dela faz parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma, composto por nove folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



7. PROJETO DE NOVO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO.-----

Presente informação de dois do corrente mês de dezembro, da Divisão de Serviços Gerais e Urbanos, registada com o número dez mil cento e trinta e quatro, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e sete de outubro último (item oito da respetiva ata), projeto de novo Regulamento de Funcionamento da feira Municipal de Santo Tirso, que tem por objeto estabelecer as regras de funcionamento da feira municipal de Santo Tirso, fixando as condições de admissão de feirantes, os critérios para atribuição dos respetivos espaços de venda, bem como o horário de funcionamento da feira, revogando, com a sua entrada em vigor, o regulamento atualmente vigente.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse aprovar o projeto de novo Regulamento municipal acima referido, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma, e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, nos termos previstos no artigo 101º do mesmo Código.-----

O referido projeto, constituído por catorze folhas, fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



8. PARÓQUIA DE S. PEDRO DE RORIZ: OBRAS DE REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE USO PÚBLICO JUNTAS À CASA MORTUÁRIA: PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente ofício da Paróquia de S. Pedro de Roriz, registado com o número vinte e quatro mil cento e trinta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de remodelação dos quartos de banho de uso público existentes junta à casa mortuária, cuja estimativa orçamental é de 16.998,28 € (dezasseis mil novecentos e noventa e oito euros e vinte e oito cêntimos).-----

O expediente vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação registada com o número nove mil seiscientos e trinta e nove, onde se refere que as obras são necessárias e que o orçamento apresentado é adequado à natureza e quantidade dos trabalhos a executar.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1º do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município;-----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem;-----

Considerando que apesar do edifício pertencer à Paróquia de Roriz, as instalações sanitárias em causa estão abertas para uso de toda a população.-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de S. Pedro de Roriz um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) para ajudar a custear as despesas com as obras de remodelação das referidas instalações sanitárias, a pagar mensalmente à medida da execução dos trabalhos.-----



Handwritten signature in black ink and initials 'A' in blue ink.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 3179/2016 e movimento de estorno número 1646/2016, desta data.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 3179/2016, de sete do corrente mês de dezembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE S. BENTO / 2016: REFORÇO.-----

Presente ofício de trinta de novembro findo, da Comissão de Festas acima referida, registado com o número vinte e cinco mil seiscientos e trinta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de S. Bento, em reforço do subsídio atribuído por deliberação da câmara municipal de nove de junho último.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando as razões invocadas no aludido ofício da Comissão de Festas de S. Bento;

Considerando a fundamentação constante da deliberação da câmara municipal de nove de junho último (item oito da respetiva ata), para atribuição de subsídio à Comissão de Festas de S. Bento, para ajudar a custear as “Festas de S. Bento”.-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza cultural, com interesse para o município, delibere atribuir à Comissão de Festas de S. Bento, contribuinte número 901 399 914, um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), em reforço do subsídio anteriormente atribuído.-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 3167/2016.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 3175/2016, de seis do corrente mês de dezembro.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com oito votos a favor.-----

No momento da discussão da proposta, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPS/PSD.PPM disseram que entendem que faria todo o sentido que o pedido de reforço de



subsidio viesse acompanhado do Relatório de Prestação de Contas das Festas de S. Bento.-----

O senhor presidente esclareceu que apesar da receita dos apoios da indústria/comércio e terrado (ocupação de espaço público) ter aumentado relativamente ao ano anterior, mesmo assim não foi possível atingir o valor esperado.-----

Que o encerramento das contas atrasou-se, em virtude de estar dependente do conhecimento do montante exato de alguns patrocinadores, como por exemplo a UNICER.-----

Dada a necessidade de honrar compromissos, a Comissão de Festas teve de avançar com este pedido de reforço de subsidio.-----

Não participou na discussão e votação deste ponto o senhor vereador Tiago Araújo.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor do reforço do subsidio para as Festas de S. Bento porque entendem que cabe à câmara municipal subsidiar os custos com as Festas de S. Bento, nomeadamente no que respeita à diferença entre custos e receitas. Registamos as explicações obtidas em reunião de câmara, no entanto, como aliás aconteceu em anos anteriores, lamentamos que no expediente enviado aos vereadores e que suportam este ponto da reunião de câmara não conste uma informação quantificada sob a forma de Relatório de Prestação de Contas provisório, para se perceber quais os custos, as receitas e os eventuais apoios a conceder pela câmara em forma de subsidio”.-----

10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE HUMANITÁRIA DE MONTE CÓRDOVA.-----

Presente ofício de vinte e dois de novembro findo, da Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova, registado com o número vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a aquisição de alguns equipamentos e bens essenciais, de forma a garantir a qualidade e bem-estar dos utentes da Associação.-----

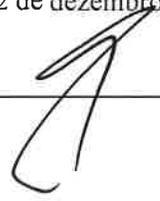
O assunto vem informado favoravelmente pela diretora do departamento de coesão social, educação e desporto, conforme informação de trinta de novembro findo, registada com o número dez mil cento e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de doze de setembro, deliberasse atribuir à Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova, um subsídio no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2960/2016.--

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento n.º 3169/2016, de cinco do corrente mês de dezembro.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Quinze horas e cinquenta minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem trinta e duas folhas e sete documentos anexos (anexo I, relativo ao item dois; anexos II a IV, relativos ao item quatro; anexo V relativo ao item cinco; anexo VI relativo ao item seis; e anexos VII relativo ao item sete), apenas utilizadas no anverso, que eu

Faria Adriana Salgado

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 22 / 12 / 2016, conforme consta do item um da respetiva ata (folhas dez da respetiva minuta).-----

A Secretária,

Adriana Salgado